



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIUMHI

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

DIÁRIO OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI – 19/06/2026 – EDIÇÃO 488 – ANO 0003 – DECRETO N.º 5423/2023 - LEI MUNICIPAL N.º 2.697/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

PORTARIA N.º 39, DE 19 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA N.º 39, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Altera o Plano Anual de Contratação (PCA) 2026 no âmbito do Poder Legislativo de Piumhi/MG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica alterado o Plano de Contratação Anual (PCA) 2026 no âmbito do Poder Legislativo em Piumhi, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WELINGTON DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

3ª RETIFICAÇÃO – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) 2026

1) OBJETIVOS

- Alterar e retificar o Plano de Contratações Anual (PCA), adequar o planejamento das contratações da Câmara Municipal de Piumhi às necessidades administrativas, orçamentárias e operacionais verificadas ao longo do exercício, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e transparência, nos termos da Lei n.º 14.133/2021;

- Ajustar o planejamento das contratações às demandas efetivas do exercício, contemplando a inclusão de novas necessidades que se tornaram indispensáveis ao funcionamento das atividades legislativas e administrativas.

2) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei Federal n.º 14.133/2021 de 1º de abril de 2021;

- Portaria n.º 030, de 17 de maio de 2023, conforme citado a seguir:

“Art. 17. A revisão, alteração, inclusão, exclusão ou redimensionamento do Plano de Contratações Anual poderá ocorrer para a sua adequação à lei orçamentária ou por outro motivo ensejado por critério técnico.

Parágrafo único. Nas hipóteses definidas no caput deste artigo, as alterações no Plano de Contratações Anual serão ratificadas pela autoridade competente até 31 de dezembro do ano de sua elaboração.

Art. 18. Durante o ano de sua execução, o Plano de Contratações Anual poderá ser alterado, por meio de justificativa e com a autorização da autoridade competente.”

3) JUSTIFICATIVA

A inclusão da aquisição dos itens 370 ao 375 no Plano de Contratações Anual (PCA), justifica-se pela necessidade de manutenção das atividades administrativas, legislativas e institucionais do Poder Legislativo Municipal, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos, o adequado funcionamento da estrutura administrativa e o atendimento ao interesse público.

I - Locação de Espaço: A contratação mostra-se necessária para viabilizar a realização de solenidades, audiências públicas, reuniões, eventos institucionais e demais atividades promovidas pela Câmara Municipal que demandem espaço físico com capacidade ou estrutura adequada para acomodação do público e desenvolvimento das atividades.

II - Aquisição de Toners para Impressoras HP P3015 e Brother DCP-L5652-DN: Os materiais são indispensáveis para o funcionamento dos equipamentos de impressão utilizados pelos setores administrativos e legislativos, garantindo a produção de documentos oficiais, processos administrativos, expedientes internos, correspondências e demais atos necessários ao desempenho das funções institucionais da Câmara Municipal.

III - Aquisição de Cilindros para Impressoras: A reposição periódica dos cilindros é necessária para manter a qualidade das impressões e assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos, evitando interrupções nos serviços e reduzindo custos decorrentes de manutenção corretiva ou substituição prematura dos equipamentos.

IV - Credenciamento de Instituições Financeiras: A inclusão da demanda visa possibilitar a contratação de instituições financeiras aptas à prestação de serviços de interesse da Administração, observados os princípios da legalidade, eficiência e economicidade. Trata-se de procedimento que amplia a competitividade e garante alternativas para atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal, sem previsão de desembolso direto de recursos públicos.

V - Locação de Sistema de Registro Eletrônico de Ponto: A contratação é necessária para garantir o controle da frequência dos servidores, proporcionando maior eficiência na gestão de recursos humanos, transparência dos registros de jornada e atendimento às exigências legais e administrativas relacionadas ao controle de pessoal.

Dessa forma, considerando a essencialidade das contratações para a manutenção das atividades institucionais e administrativas da Câmara Municipal de Piumhi/MG, justifica-se a inclusão das referidas demandas no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

4) DA RETIFICAÇÃO

Atendendo à solicitação, segue a modificação dos produtos, os quais já contam com previsão orçamentária.

4.1) Do Acréscimo do Plano

Itens 370 ao 375.

Piumhi, 18 de junho de 2026.

EDUARDO HENRIQUE VALÉRIO SILVA

Departamento de Gestão Administrativa

Anexo: Documento Completo PCA RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA 46/2026

PORTARIA N.º 46/2026



prefeiturapiumhi.mg.gov.br



[prefeituradepiumhi](https://www.facebook.com/prefeituradepiumhi)



Determina a instauração de Processo Administrativo, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PIUMHI/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, V, da LOM e artigo 37 da Constituição Federal,

Considerando o comunicado encaminhado pela servidora Letícia Almeida Costa, responsável pelo Setor de Convênios;

Considerando a constatação de falha grave no equipamento de informática utilizado por este Município, mais especificamente pelo setor de convênios, ocasionando a corrupção dos dados armazenados e risco de perda de arquivos administrativos acumulados ao longo dos anos;

Considerando a necessidade de preservar a transparência, a segurança da informação e a memória administrativa municipal;

RESOLVE:

Art.1º Determinar a imediata autuação de processo administrativo para registro e acompanhamento da ocorrência, bem como a adoção das medidas técnicas necessárias para diagnóstico e eventual recuperação dos dados.

Art.2º Fica nomeada a Comissão de Processo Administrativo para acompanhamento e realização de diligências necessárias para a devida instrução do processo, a ser composta pelos seguintes servidores:

I – Lucimar Alves Silva – Controladora Geral

II – Cristiano Soares de Faria – Técnico em Informática

III - Maria Perpétua da Silva Felix – Técnico em Contabilidade

Art.2º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, no caso de força maior, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, podendo ela proceder a todas as diligências convenientes recorrendo quando necessário a técnicos ou peritos, bem como realizar quaisquer outros atos necessários ao fiel desempenho do encargo.

Art.3º Para subsidiar os trabalhos da Comissão, ficam autorizados a participarem de todos os atos do procedimento, quaisquer dos advogados da Procuradoria Municipal.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 18 de junho de 2026.

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026; O Diretor Executivo do SAAE de PIUMHI, MG, Exmo Sr. Eduardo de Assis na observância o princípio constitucional e legal da publicidade no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a resolução 142/2025 e Lei nº ,69/2020, RATIFICA O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026; Objeto: Prorrogação de prazo de inscrições, documentos de inscrição e Cronograma do Processo. Piumhi, 18 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO RATIFICAÇÃO

EXTRATO DISPENSA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2026 - DISPENSA Nº004/2026

Ratifico nos termos do art. 75, inciso IX, da Lei 14.133/2021, o ato de declaração de Dispensa, exarado pelo agente de contratação e equipe de apoio, procedimento licitatório instaurado para a contratação da COHAB/MG para prestação de serviço de assessoria e assistência técnica visando viabilizar a implantação de empreendimento habitacional no LOTEAMENTO ALTO DOS NOBRES, cuja descrição segue indicada no termo de referência e seus anexos, com a finalidade de reduzir o déficit habitacional, para famílias com renda mensal compatível com o programa habitacional selecionado pelo Município quando da apresentação do "Relatório de Análise Preliminar de Viabilidade de Empreendimento Habitacional", por meio de processo de seleção. Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). A despesa decorrente do contrato a ser firmado ocorrerá a conta da seguinte dotação orçamentária: 02.07.05-16.482.0013.2123-3.3.90.39.00-1.500.000.0000 Piumhi/MG, 19 de Junho de 2.026. - Dr. Paulo César Vaz - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2026 - CONCORRÊNCIA Nº 07/2026

O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.781.346/0001-04, torna público que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 07/2026, tipo menor preço global, cujo objeto visa à seleção da proposta mais vantajosa à administração visando à contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, regularmente registrada no CREA, possuindo em seu quadro técnico profissional Engenheiro Eletricista legalmente habilitado para elaboração dos projetos de extensão, modificação, adequação e melhoramento de rede de distribuição de energia elétrica e de iluminação pública do Município de Piumhi/MG, incluindo levantamento cadastral e de campo, estudos técnicos, elaboração de projetos básicos e executivos conforme padrões da CEMIG, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas de custos e quantitativos, cronograma físico-financeiro, relatórios fotográficos, emissão das respectivas ARTs/TRTs e demais documentos técnicos necessários à aprovação e futura execução das obras de infraestrutura elétrica urbana, neste Município de Piumhi – MG, conforme Projetos, conforme Planilha Orçamentária e demais documentos que integram o presente Edital. A data final de acolhimento das propostas será às 08:59 horas do dia 29/07/2026 e o início da sessão de lances às 09:00 horas da mesma data, nos termos da Lei nº14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie. Informações através do site: <https://licitanet.com.br>, ou na sede da Prefeitura de 8:00 às 16:00 horas, pelo telefone (37)3371-9222 WhatsApp (37) 99984-7081. Dr. Paulo César Vaz – Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIUMHI

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI



prefeiturapiumhi.mg.gov.br



[prefeituradepiumhi](https://www.facebook.com/prefeituradepiumhi)